

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 814/98

“HOMOLOGA QUITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º. 476/96, de 08 (oito) de novembro de 1996, regulamentado pelo Decreto n.º. 1.213/96, de 20 (vinte) de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1.º. - Fica homologada a quitação do Crédito Tributário do Município junto a Empresa Aracruz Celulose S/A, relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 1992 à 1996, através da Dação em pagamento das áreas de terras de sua propriedade, oferecidas e aceitas, localizadas no perímetro urbano do Município nos lugares denominados “Bairro Forno Velho”, medindo 172.645,48 M² (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóvel sob a Matrícula n.º. 985, Livro 02 e, “Bairro Bonsucesso”, medindo 279.565,86 M² (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóvel sob a Matrícula n.º. 8.653, Livro 02, conforme consta dos autos dos Processos Administrativos de n.ºs 123.896, 124.232, 124.866, 132.982.

Art. 2.º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro (12) do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMÉU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º. 002/97.